



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 156, DE 1° DE SETEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal e o art. 12, VI,  
da Resolução n° 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:

Art. 1° Declarar ponto facultativo no Conselho Nacional do Ministério Público no dia  
6 de setembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1° de setembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS